



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 95B placa RET-0005.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da Aquisição de filtros automotivos para manutenção corretiva da RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B placa RET-0005, a fim de atender em caráter emergencial as demandas do município.

Justificamos que aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva da máquina, a fim de atender as demandas do município, dar-se-á visando sempre a segurança e melhor desempenho do veículo em modo geral, tendo em vista que, a máquina está parada, em manutenção e sem os referidos filtros, fica impossibilitada de cumprir com suas funções diárias, sobrecarregando o setor e demais maquinários da prefeitura.

2 - ALINHAMENTOS ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026 e está alinhada com o planejamento global da administração pública, onde o recurso financeiro foi programado para atender as necessidades e ações do Departamento de Transporte Municipal.

3 - DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de filtros automotivos novos a interessada deverá ser pessoa jurídica atuante no ramo de atividade específico do objeto e apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá fornecer as peças novas, e cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo e em seus anexos, assumindo riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes que constarão no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa vencedora deverá fornecer os objetos, nas especificações e quantidades abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓD. 84526251	UNIDADE	2	R\$ 297,38	R\$ 594,76
2	FILTRO HIDRÁULICO CÓD. 47833556	UNIDADE	2	R\$ 754,76	R\$ 1.509,52
3	FILTRO LUBRIFICANTE CÓD.84228488	UNIDADE	2	R\$ 168,32	R\$ 336,64
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓD. 84565926	UNIDADE	2	R\$ 252,90	R\$ 505,80
TOTAL :				R\$2.946,72	

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de objeto novo e com garantia de fábrica. No mercado local é possível encontrar empresas que forneçam o objeto desta contratação, no entanto empresas de outros locais poderão fazer o fornecimento ampliando assim a concorrência.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa foi considerado o preço médio orçado através de pesquisa realizada com fornecedores especializados, obtendo o valor de R\$ 2.946,72(DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O requisito do presente estudo tem como objetivo garantir a aquisição de itens de alta qualidade, com maior economia e eficiência, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, abrange a aquisição de filtros automotivos, a fim de atender as necessidades de manutenção em caráter emergencial da máquina Retro Escavadeira NEW HOLLAND B95B do município.

A solução optada será por dispensa de licitação por compra direta, artigo 72, inciso II, da lei federal 14.133/2021, visando atender o princípio da economicidade e eficiência.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2.021 e o Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos filtros dar-se-á por categoria, por se tratar de itens diferentes o critério de julgamento será o menor preço por item, haja vista não haver necessidade de ser apenas uma empresa vencedora. Possibilitando assim uma maior competitividade entre os fornecedores podendo resultar em economia para a Administração.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os filtros são componentes essenciais para o adequado funcionamento dos motores, pois atuam na retenção de impurezas presentes nos combustíveis óleos e ar, evitando danos aos sistemas de injeção e lubrificação, reduzindo falhas mecânicas e prolongando a vida útil dos veículos. A ausência ou utilização de filtros inadequados pode ocasionar aumento de custos com manutenção, paradas não programadas e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo, porém será exigido da empresa a ser contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e descarte correto dos materiais inservíveis.

13 - ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas, na justificativa e nas especificações técnicas constantes, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO considerando os benefícios, efetividade e economicidade, não sendo observado nenhum impedimento ao prosseguimento desta contratação nos parâmetros indicado.

Monte Alto, 25 de fevereiro de 2026.

DONIZETE AP DELLA VECHIA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 25/02/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202018** e o código CRC **5CB2E933**.